



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº. 3.359/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.258/1990  
(Código de Posturas Municipal) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Ficam revogadas, em todo os seu teor, os artigos 321 e 328 da Lei nº 1.258/1990:

*Art. 321 - REVOGADO.*

*Art. 328 – REVOGADO.*

*Parágrafo Único – REVOGADO.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de janeiro de 2012.

  
**JOSÉ RAIMUNDO DANTAS**  
Presidente da CMG

Projeto de Lei nº 154/2011  
Autor: Vereador José Raimundo Dantas

